

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

•OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

•ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL"

DATA: até o dia 31 de outubro de 2023. HORÁRIO: às 09:00hs (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, à Rua Prof. João Lins N.º 447, Bairro Alvorada, Pedro Teixeira/ MG.

•ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: Dia 31 de outubro de 2023.

HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/ MG.

•CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282 - 1129 ou no e-mail licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira**, com endereço à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, CNPJ 18.338.228/0001-51, isento de inscrição estadual, mediante Pregoeiro designado conforme Portaria nº 071/2023 em anexo, torna pública a abertura de **Processo Licitatório nº 123/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**, **do tipo menor preço por item,** regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente a Lei Federal no 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.096/2017 e suas alterações posteriores, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DATA: até o dia 31 de outubro de 2023. HORÁRIO: às 09:00hs (nove horas)

• ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: Dia 31 de outubro de 2023.

HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

I - DO OBJETO

- **1.1** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE LIMPEZA** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.
- **1.2 -** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- ANEXO I Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;
- **ANEXO II** Carta de credenciamento;
- **ANEXO III** Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;
- **ANEXO IV** Declaração de Pleno Atendimento;
- **ANEXO V** Minuta Contratual;
- ANEXO VI Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII Termo de Referência
- **ANEXO VIII** DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO
- **1.3** A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

- **1.4** Os produtos e serviços elencados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. A licitante para a qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte da licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de aquisição por parte do Município.
- **1.5** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Departamentos Municipais Solicitantes.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 A participação nesta licitação é restrita às microempresas ME, empresas de pequeno porte EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 para os itens que o preço de referência seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso exista itens acima do valor retromencionado poderá participar quaisquer empresas do ramo do objeto ora licitado e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
 - 3.1.1 Na realização do certame, ficando configurado os termos do art. 49, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, caso não haja <u>interesse de no mínimo 03 (três)</u> Microempresas e equiparadas, poderão participar outras empresas que não estejam enquadradas no Simples Nacional, o que não implicará em desobediência à exclusividade de que trata o item 3.1.
- **3.2** Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- **3.3** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que não se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
- a) Suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- c) Em consórcio;



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- **3.4** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- **3.5** A Prefeitura poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

IV - DO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE

- **4.1** O credenciamento é obrigatório e os <u>representantes dos licitantes</u> deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade ou documento legal equivalente;
- **b)** documento que o credencie a participar do certame, ou seja, **procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida**, a procuração deverá lhe conferir os poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociar preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;
- c) No caso da apresentação da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também <u>o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes</u>.
- **4.2 O** sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente e o **respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado**.
- **4.3** Após a hora limite para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidas alterações ou adendos às ofertas apresentadas.
- **4.4** O documento de credenciamento (procuração) poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope).**
- **4.5** O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo IV**. **(Fora do Envelope).**
- **4.6** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- **4.7** A falta ou incorreção dos documentos nos itens acima mencionados não implicará a exclusão da **empresa** em participar do certame, mas a impedirá de



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

- **4.8** Será admitida a participação de **empresas** cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas na no Setor de Licitações da Prefeitura de Pedro Teixeira dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que as licitantes que assim procederem estarão abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos do Pregoeiro.
- **4.9** Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade a Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.
- **4.10** Se, após o credenciamento, o representante de a Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1 - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da Sessão pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.	
LICITANTE:	
ENVELOPE 02 – "DOCUMENTAÇÃO"	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.	
CNPJ:	

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1 -** A proposta deverá ser preenchida e impressa de **DUAS FORMAS**: <u>uma em formato digital com impressão com a chave de validação e outra conforme o modelo do ANEXO I</u>.
- **6.2** A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido. Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um **CD ou PEN DRIVE ou HD Externo**.

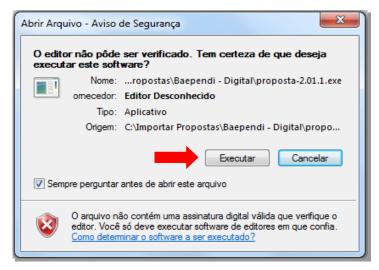


CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

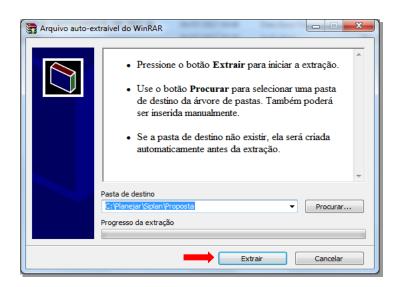
6.3 – O arquivo a ser instalado é o "Proposta" que estará disponível no Link

http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe

6.4 - Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável proposta-2.01.1.exe. Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



6.5 Clique em "Executar";

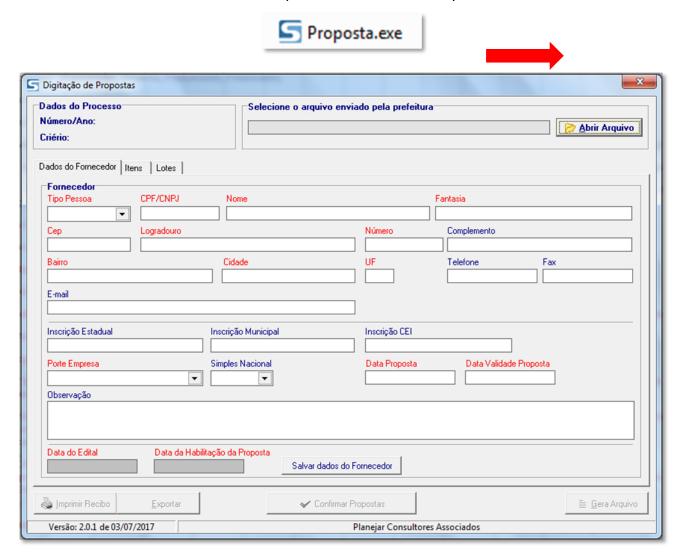


- **6.6 -** Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em **"Extrair"**. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.
- **6.7** Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

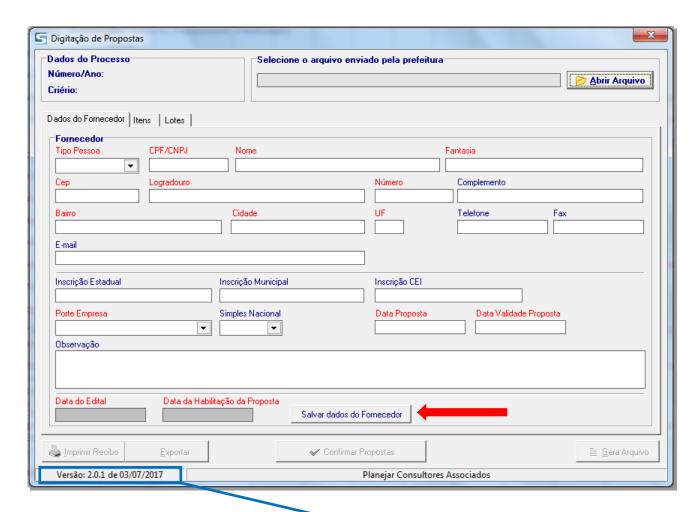
6.8 - Execute a ferramenta e clique no botão "Abrir Arquivo".





CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **6.9 -** Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.
 - **6.9.1** Esse arquivo é gerado de duas maneiras:
 - 1 prop 18008862000126 0000 180 2017 db
 - 2 prop 18008862000126 05475103000121 180 2017 db
 - O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
 - O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.
- **6.10** Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.

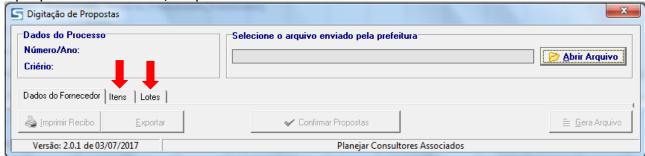


- **6.10.1** Conferir se a versão é igual (Versão: 2.0.1 de 03/07/2017
- **6.10.2** Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.
- **6.10.3** Ao concluir o preenchimento, clique em "Salvar dados do Fornecedor".

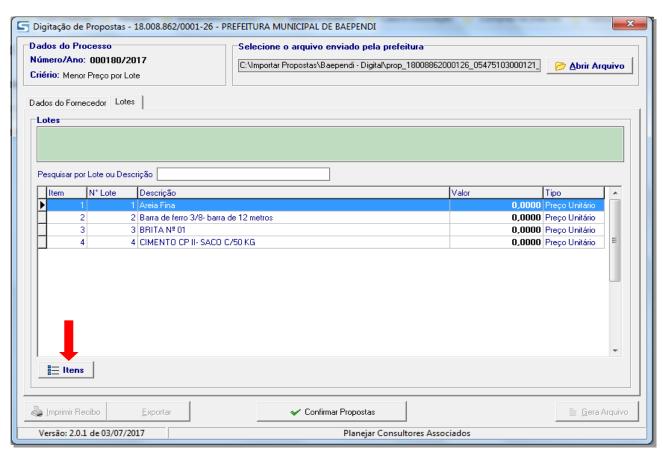


CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

6.11 - Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em "ITEMs".



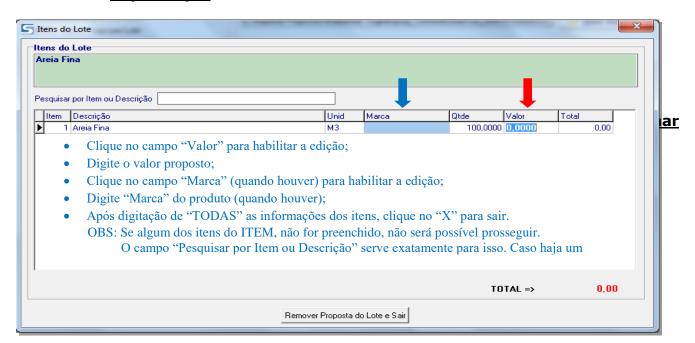
- **6.12** Dependendo do "**Tipo de Processo**", as abas que serão habilitadas são **ITENS e ITEMS**. Clique na que estiver habilitada.
- **6.13** Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

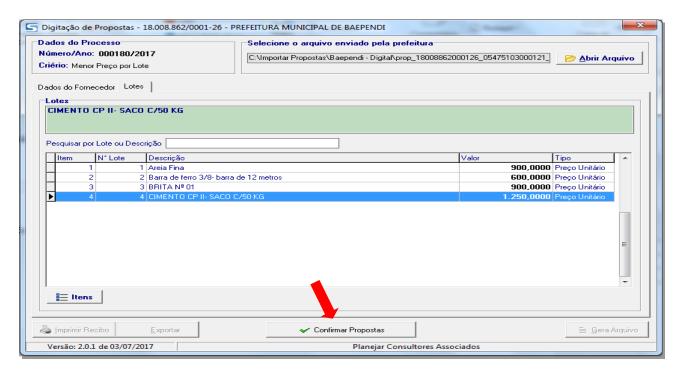




CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

6.14 - Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção "<u>Itens</u>", ou dê um "<u>duplo clique</u>" sobre o item.





- 6.16 Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:
- 1) "Imprimir Recibo" (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- 2) "Exportar" (Converte o documento com validação em um documento "word" que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).
- 3) "Gera Arquivo" (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

OBS: Ao clicar no botão "Gera Arquivo", a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

4) O Botão "Reabrir Propostas" fica disponível após a confirmação, <u>e servirá</u> para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.



6.17 - A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:



- 6.18 A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE "PROPOSTA" EM UM CD OU PEN DRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.
- 6.19 A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço números de telefone e fac-símile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;
- **6.20 -** Caso a empresa tenha dificuldade de preencher o arquivo setor de licitação deverá ser informado para solucionar qualquer problema com o arquivo digital encaminhado.
- **6.21** Serão desclassificadas as propostas que:
- I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.
- II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do Pregoeiro.
- III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do Pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.
- IV. não apresentarem a marcado(s)produto(s) cotados;
- V. Não apresentarem a proposta digital ou impressa conforme descrito no item 6 e seguintes;
- VI. não atendam as demais condições previstas neste Edital.
- **6.22 -** A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **6.23** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com 02** (**duas**) **casas decimais após a vírgula.** Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, **este item será desclassificado.**
- 6.24 A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação, bem como não poderá condicionar quantitativo mínimo para entrega, caso contenha a proposta será desclassificada.
- **6.25** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **6.26** Serão igualmente desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei no 8.666/93).
- **6.27** As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.
- **6.28** O licitante que for optante pelo "Simples Nacional", deverá apresentar declaração, **anexada à proposta comercial**.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **7.1** As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticado por cartório competente ou cópia legível juntamente com original para serem autenticados pela comissão de licitação, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope "Documentação".
- 7.2 Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

CAPACIDADE JURÍDICA:

- 1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

5) Documento de Identidade e CPF do Sócio Administrador.

REGULARIDADE FISCAL:

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF**;
- 2) Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 5) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 6) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à; Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

REGULARIDADE TRABALHISTA

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; exigida pela Lei 12.440/11.

DAS DECLARAÇÕES:

- 1) Declaração de menor, conforme ANEXO IV;
- 2) Declaração de Pleno Atendimento, ANEXO V (Fora do Envelope).
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (envelope de proposta)**.
- 4) DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO, Anexo VIII.
- **7.3** As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.
- **7.4 -** Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **7.5** Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- **7.6 -** Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título**.
- **7.7 -** Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- **7.8** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "Documentação", para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- **7.9** Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.
- **7.10** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- **7.11** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.
- **7.12** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.
- **7.13** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- **7.14** Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.
- **7.15** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Comissão.

VIII - PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.2.1 – Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.

- **8.2.2** O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, e em se tratando de ITEM poderá o pregoeiro incluir todos os participantes para lance.
- **8.2.3** Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas, ou em se tratando de ITEM poderá classificar todos os participantes presentes para lance.
- **8.2.4** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.
- **8.2.5** O licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

8.3 - LANCES VERBAIS:

- **8.3.1** Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor **preço por ITEM**, e aos demais, em ordem decrescente de valor.
- **8.3.2** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **8.3.3** Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.
- **8.3.4** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- **8.3.5** Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.
- **8.3.6** Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.
- **8.3.7** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.
- **8.3.8** Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **8.3.9** O Pregoeiro poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro.
- **8.3.10** Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

8.4 - DO JULGAMENTO:

- 8.4.1 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.
- **8.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.4.3** Na inexistência de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item**.
- **8.4.4** Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **8.5** Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- **8.6** Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **8.7** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- **8.8** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **8.9** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- **8.10** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **9.1** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
- **9.2** Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.3** A não regularização no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

X - DA ENTREGA E DA GARANTIA

- **10.1** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o departamento municipal solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **10.2** Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- **10.3 -** O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.
- **10.4 -** Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.
- **10.5 -** A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.
- **10.6** O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.
- **10.7 -** Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.
- **10.8** O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.
- **10.9 -** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

- **10.10 -** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- **10.11-** No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.
- **10.12** Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.
- **10.13 -** Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

11.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

XII - DO PAGAMENTO

- **12.1 -** O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.
- **12.2 -** Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.
- **12.3** Nenhum pagamento será efetuado, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **12.4** As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.
- **12.5** Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.



Município de Pedro Teixeira – MG Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

XIII - DO PRAZO

13.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, conforme Decreto Municipal 1.096/17.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

14.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha,



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;

 O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

XV - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

- **15.1** O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal 1.096/2017.
- **15.2** É vedado o fornecimento, por outra empresa que não o obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.
- **15.3** Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.
- **15.4** O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço poderá ser substituído por outro instrumento hábil, **como a nota de empenho**, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93.

XVI – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- **16.1** Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.
- **16.2** Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o (s) respectivo (s) item (s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.
- **16.3** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e ou ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **17.2** Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:
- 17.2.1 Advertência por escrito;
- **17.2.2** Multa, observados os seguintes limites:
 - a) 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
 - **b)** 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
 - **c)** 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.
- **17.2.3** O recolhimento das multas referidas nos subitens "a", "b" e "c" deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- **17.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **17.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- **17.3** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- **17.4** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.
- **17.5** Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

18.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o art. 4º inc XVIII da Lei 10520/2002, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

- **18.2** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, sala de Licitações.
- **18.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 18.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.
- **18.5** O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o alegado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de recebimento dos envelopes.
- **18.7** Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, em horário das 12:00 às 17:00 horas, ou via e-mail, instruído e toda documentação hábil e necessária.
- **18.8** Será quesito de juízo de admissibilidade do Recurso e Impugnação a comprovação da representatividade de quem está interpondo-o.

XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1 A adjudicação do objeto licitado será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- **19.2** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada ITEM ao licitante vendedor.
- **19.3** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- **19.4** Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com a licitante vencedora através de expedição de Contrato Administrativo ou ata de registro de preço.

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, sob os números:



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008 Manutenção atividades da Secretaria de Administração Ficha 118 Fonte 1.550
- 3.3.90.00.2.08.01.20.122.0003.2.0046 Manutenção Atv. Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Ficha 265 Fonte 1.500
- 3.3.90.30.00.2.02.01.06.181.0003.2.0012 Convênio com a polícia Militar Ficha 119 Fonte 1.500
- 3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0012.2.0058 Manutenção das atividades do Cras Ficha 181 Fonte 1.660
- 3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0012.2.0058 Manutenção das atividades do Cras Ficha 180 Fonte 1.500
- 3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0012.2.0058 Manutenção das atividades do Cras Ficha 179 Fonte 1.661
- 3.3.90.30.2.11.01.08.243.0012.2.0062 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar Ficha 185 Fonte 00.01.500
- 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0004.2.0019.1.500.000 Manutenção das atividades do ensino Fundamental Ficha 132 Fonte 1.500
- 3.3.90.30.2.12.01.15.122.0003.2.0063 Manutenção Atividades Da Secretaria de Obras e Transportes Ficha 187 Fonte 1.500
- **20.2** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- **20.3** A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- **20.4** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- **20.5** Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- **20.6** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

- **20.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.
- **20.8** É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **20.9** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.
- **20.10** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- **20.11** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.12** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.
- **20.13** Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93.
- **20.14** Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 20 do art. 64 da Lei Federal no 8.666/93.
- **20.15 -** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial municipal, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.
- **20.16** Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pedro	Teixeira	, 11 d	le outu	bro de	2023.
-------	----------	--------	---------	--------	-------

Pregoeiro	
Apoio:	
Apoio:	



Nome do Licitante:

Município de Pedro Teixeira – MG Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000. TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

<u>ANEXO I</u>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/__ PREGÃO PRESENCIAL Nº___/__

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
Prazo de validade da proposta:	

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE LIMPEZA** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	VIr. Unit	VIr Total
0001	Água sanitária, embalagens plásticas 1.000ml. Data de validade estampada no rótulo, com registro no ministério da saúde.	UN	1621.0000		
0002	ÁLCOOL 92,8° INPM,PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA DOMÉSTICA ,ACONDICIONADO EM FRASCO DE 01 LITRO, COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	152.0000		
0003	Álcool em gel 70% antisséptico e bactericida para limpeza. Embalagens de 5 litros.	UN	62.0000		
0004	ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500 GRAMAS	VD	6498.0000		
0005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO.	F	2486.0000		
0006	AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO BOM AR, AROMA LAVANDA COM 360 ML.	VD	335.0000		
0007	BALDE DE 15 LITROS	UN	68.0000		
8000	Balde em plástico resistente 12 litros, cor preto.	UN	70.0000		
0009	Balde para uso domestico de polipropileno, resistente, com capacidade de 20 ltrs com alça na	UN	50.0000		



Município de Pedro Teixeira – MG Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

	cor preta			
0010	Bobina picotada resistente 30cmx40cm rolo com 500un.	UN	6.0000	
0011	Borrifador/pulverizador 500ml.	UN	5.0000	
0012	BRILHA ALUMÍNIO DE 500 ML	POT	2.0000	
0013	CAMISOLAS HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO EM GERAL, FECHAMENTO NA FRENTE, TAMANHO ÚNICO TRESPASSADA DE AMARRAR PO DENTRO NA FRENTE. (CORES POSSÍVEIS): BRANCO, AZUL CLARO, VERDE CLARO.	UN	20.0000	
0014	cesto plastico de lixo 10 l	UN	5.0000	
0015	Cloro, composição: Hipoclorito de sódio e água, Principio ativo: Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo, mínimo 3,0% a 3,5% p/p, embalagem com 1 (um) litro, contendo a composição, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	1033.0000	
0016	CORDA DE VARAL	UN	12.0000	
0017	Desinfetante e detergente hospitalar clorado com alta concentração de ativos (4,5% de cloro ativo), formulado à base de hipoclorito de sódio, eficaz contra amplo espectro microbicida, sua alta concentração garante excelente custo por litro, de 5000ml.	GL	1000.0000	
0018	Desinfetante líquido, solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, aroma de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 2 lts. Deverá apresentar amostras no momento da abertura dos envelopes	vdros	1390.0000	
0019	Detergente líquido neutro, composição tenso ativos aniônicos biodegradáveis, aplicação limpeza em geral, embalagem de 500ml, de qualidade igual ou superior ao ipê, limpol ou minuando.	EMB	1814.0000	
0020	DISPENSER/SUPORTE PRA ÁLCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO 800ML	UN	52.0000	
0021	Escova de lavar roupas de madeira com cerdas duras e resistentes	UN	62.0000	
0022	Escova sanitária para vaso sanitário c/suporte redondo de plástico, cor branca, tamanho aproximado de 37x13cm.	UN	107.0000	
0023	ESFREGÃO P/LAVAGEM DE CARRO, CABO LONGO DE LIGA DE ALUMÍNIO AJUSTÁVEL, CABEÇA ESFREGONA DE MICROFIBRA, FORTE ABSORÇÃO DE ÁGUA, SEM FIAPOS E SEM ESPIRAIS, NÃO ARRANHA TINTA E OUTRAS SUPERFICIES DELICADA.	UN	5.0000	
0024	Espanador de pena com cabo de madeira revestido em pvc, acabamento em plastico tamanho 25-26cm	UN	44.0000	



0025	ESPONJA DUPLA FACE ,SENDO UMA MACIA (ESPUMA DE POLIURETANO) E OUTRA ABRASIVA (FIBRA SINTÉTICA),PARA LAVAGEM DE PRATOS .PACOTE COM 03 UNIDADES.	PC	638.0000	
0026	Esponja Lã de aço, com fios finissínos, emaranhados, peso mínimo de 60 gramas, saco com 08 unidades, para uso diário para lavar louças	PC	421.0000	
0027	Esponja mágica cor branco, pacote com 3 unidades.	PC	5.0000	
0028	Filme PVC transparente 45cmx300m.	UN	10.0000	
0029	filtro refil compátivel purificador libell aqua flex e bebedouros de pressão press ,press baby e prees side	UN	39.0000	
0030	Flanela 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho de 28x38.	UN	744.0000	
0031	Frasco de 500ml p/sabonete líquido fabricado em plástico transparentes. Embalagens ideal p/acondicionar sabonete líquido e álcool em gel.	UN	5.0000	
0032	FRONHAS VERDES AGUA	UN	30.0000	
0033	Garrafa spray 500ml.	UN	100.0000	
0034	Lençol com elástico na cor branca para cama hospitalar descartável.	UN	1000.0000	
0035	LENÇOL SEM ELASTICO PARA MACA VERDE AGUA	UN	30.0000	
0036	Limpador multiuso de 500ml, qualidade igual ou superior ao veja azul.	UN	2274.0000	
0037	Limpa Vidros, tenso ativo aniônico fluorato, lauril ter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoeter glicólico, alcohol etílico perfume e agua, com validade até 03 anos, cor incolor, acondicionado em plastico, sem gatilho com refil. Determinados pela Anvisa. Embalagem com 500 ml	EMB	247.0000	
0038	lixeira c/ tampa de pedal de 12 litros	UN	20.0000	
0039	lixeira c/ tampa de pedal de 15 litros	UN	2.0000	
0040	Lixeira c/ tampa de pedal de 30 litros	UN	76.0000	
0041	LIXEIRA DE BANHEIRO 5 LITROS, TAMPA BASCULANTE, MATERIAL DE PLÁSTICO POLIESTIRENO	UN	5.0000	
0042	Luva de borracha em PVC resistente, tamanho grande, na cor verde/ azul.	PAR	27.0000	
0043	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, virola no punho, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura de 0,30mm e comprimento de 30cm (aproximadamente) Tamanho M, de qualidade igual ou superior a (Multiuso Slim) A mesma deverá ser	UN	1000.0000	



	aberta no momento da licitação.			
0044	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, virola no punho, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura de 0,30mm e comprimento de 30cm (aproximadamente) Tamanho P, de qualidade igual ou superior a (Multiuso Slim) A mesma deverá ser aberta no momento da licitação.	UN	1000.0000	
0045	Luva para limpeza borracha látex 100% natural, resistente, flexivel de acordo com NBR13393, tamanho Grande, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superficie externa antiderrapante cor amarela	PAR	80.0000	
0046	Luva para limpeza borracha látex 100% natural, resistente, flexivel de acordo com NBR13393, tamanho Médio, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superficie externa antiderrapante cor amarela	PAR	230.0000	
0047	Luva para limpeza borracha látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com NBR13393, tamanho Pequeno, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante cor amarela.	PAR	200.0000	
	Luva p/limpeza em microfibra (limpeza de carro e limpeza doméstica).	UN	6.0000	
0049	Luvas descartáveis, tamanho GRANDE, fabricadas em elastômero termoplástico, termoplástico, possui alta sensibilidade ao fato, livre de pó e látex, antialérgica, impermeável, inodora e atóxica. indicada para operações leves em USO doméstico, veterinário, salões de beleza, clínicas estéticas e cosméticas, empresas alimenticias. Caixa com 100 unidades.	сх	52.0000	
0050	Luvas descartáveis, tamanho médio, fabricadas em elastômero termoplástico, termoplástico, possui alta sensibilidade ao fato, livre de pó e látex, antialérgica, impermeável, inodora e atóxica. indicada para operações leves em USO doméstico, veterinário, salões de beleza, clínicas estéticas e cosméticas, empresas alimenticias. Caixa com 100 unidades.	сх	62.0000	
0051	Luvas descartáveis, tamanho pequeno, fabricadas em elastômero termoplástico, termoplástico, possui alta sensibilidade ao fato, livre de pó e látex, antialérgica, impermeável, inodora e atóxica. indicada para operações leves em USO doméstico, veterinário, salões de beleza, clínicas estéticas e cosméticas, empresas alimenticias. Caixa com 100 unidades.	сх	60.0000	
0052	MACACÃO PARA SANEAMENTO COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS TAMANHO GG	UN	5.0000	
0053	Multiuso limpeza pesada.	UN	5084.0000	
0054	PACOTE DE SACO 51X1,10 COM 50 UNIDADES (SACO DE SILAGEM)	PC	30.0000	



0055	PÁ DE LIXO GALVANIZADA C/CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM.	UN	47.0000	
0056	Palha de aço grossa nº2 pacote com 14 unidades.	PC	110.0000	
0057	PANO DE PRATO DE PRATO MATERIAL DE ALGODÃO ,COMPRIMENTO 60 CM,LARGURA 40 CM, COR BRANCA	UN	248.0000	
0058	Papel aluminio 45cmx65m	UN	50.0000	
0059	Papel higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 Pct c/ 4 unid de 60 mts. (Deverá ser apresentado um pacote de amostra na abertura das propostas).	FARDO	1921.0000	
0060	Papel Toalha com 22,5 x 21,5 pct com 1000 folhas	PC	6012.0000	
0061	Pasta cristal para limpeza, com desengraxante, desengordurante, abrasivo e com sabão de coco, de 500 gr.	POT	1412.0000	
0062	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	EMB	500.0000	
0063	PEDILÚVIO DE BORRACHA 100X80X5CM, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, FRICÇÕES E AGENTES QUÍMICOS, CAPACIDADE DE 28L	UN	5.0000	
0064	Pedra sanitária 25 gramas Lavanda com rede protetora.	UN	280.0000	
0065	PEDRA SANITÁRIA 40 GRAMAS LAVANDA.	UN	270.0000	
0066	peneira para limpar piscinas c/cabo	UN	5.0000	
0067	Porta papel toalha banheiro	UN	20.0000	
0068	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	DZ	20.0000	
0069	PULVERIZADOR OU BORRIFADOR TRANSPARENTE 500ML, COM ESPAÇO PARA ESCREVER NO RÓTULO SUA UTILIZAÇÃO OU O PRODUTO QUE ESTÁ DENTRO, LOTE E VALIDADE, USO PARA LIMPEZA EM GERAL, VÁLVULA GATILHO BICO REGULÁVEL.	UN	42.0000	
0070	Refil de 800ml para uso em dispenser saboneteira, erva doce, apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto. Proporciona maciez e suavidade. Deverá possuir PH neutro. Para uso em qualquer ambiente. Propriedades: - PH 100%: 5,5-6,0; - Aparencia e Odor: Liquido perolado, perfumado; - Densidade: 1,340 -1,360 g/cm³; - Vsicosidade: 1,0-1,5 CP's; - Solubilidade na água: 100%; - Diluição: Pronto para usar. Sem diluir Volátil: Fragrância Volátil; - Dimensões: 9,2x9,1x12,3cm	UN	1005.0000	
0071	Refil de Papel Toalha com 22,5 x 21,5 pacote com 1000 folhas.	PC	25.0000	



Município de Pedro Teixeira – MG Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

0072	Refil mop giratório universal, kit com 3 unidades.	UN	2.0000	
0073	Rodo de plástico 60cm	UN	70.0000	
0074	Rodo de plastico nº 40	UN	52.0000	
0075	Rodo mop giratório com cesto grande inox, balde de 13l.	UN	2.0000	
0076	Rodo para passar cera liquida com espessura mínima de 30 cm, cabo de madeira de no minimo 120 cm.	UN	1.0000	
0077	SABÃO EM BARRA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, CADA QUILO COM 05 BARRAS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPÊ, MINUANO OU LIMPOL. (DEVERÁ SER APRESENTADO UM PACOTE DE AMOSTRA NA ABERTURA DAS PROPOSTAS)	KG	101.0000	
0078	Sabão em pó, aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos alvejante, biodegradável, caixa de 1kg. De qualidade igual ou superior Omo, Ypê ou Ariel. (Deverá ser apresentado amostra na abertura das propostas).	СХ	746.0000	
0079	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS	VD	25.0000	
0080	Sabonete líquido erva doce de 01 litro concentrado	VD	782.0000	
0081	Saco algodão para limpeza de chão 100% algodão alvejado duplo, medida minimo 45x74cm	UN	448.0000	
0082	Saco de lixo 100ml, reforçado, pacote com 100 unidades.	PC	610.0000	
0083	Saco de lixo 15l, reforçado, pacote com 100 unidades.	PC	222.0000	
0084	Saco de lixo 240 litros preto resistente. Pacote 100 unidades.	PC	50.0000	
0085	Saco de Lixo 30L, reforçado PACOTE COM 100 UNIDADES. Deverá apresentar amostra no momento da abertura dos envelopes.	PC	280.0000	
0086	Saco de lixo 40l, reforçado, pacote com 100 unidades.	PC	220.0000	
0087	Saco de Lixo 60L, reforçado PACOTE COM 100 UNIDADES. Deverá apresentar amostra no momento da abertura dos envelopes.	PC	915.0000	
0088	saco de lixo hospitalar de 50lts .pct com 100 unidades	PC	300.0000	
0089	Sacolas plásticas branca reciclada reforçada 30x40	KG	5.0000	
0090	Sacolas plásticas branca reciclada reforçada 40x50	KG	5.0000	
0091	SILICONE LIQUIDO PARA PAINEIS DE VEICULOS, PARA CHOQUES, FRISOS LATERAIS, ENTRE OUTROS VIDEO COM 100 ML/70G	VD	12.0000	



0092	SODA CÁUSTICA 400 GRAMAS	UN	85.0000	
0093	SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BANHEIRO/ESCRITÓRIO MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL INSTALAÇÃO E ABASTECIMENTO SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE, PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRASVISOR PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO, EVITANDO FURTO DE PAPEL, ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES(AXLXP)320x250x130mm.	UN	62.0000	
0094	Tapete de entrada em material sintético, com a superficie em pelos artificiais e parte inferior em borracha. Tapete de boa resistencia ao desgaste. A superficie deve ser isenta de defeitos, bem como emendas, falhas, sulcos, furos, fendas, protuberâncias e qualquer outra irregularidade que possa ser constatada. Em cores escuras (marron/preto/ caramelo). Tamanho de 40x60	UN	49.0000	
0095	Toalha de papel 20x21cm, PCT com 1000 unidades. Cor branco.	PC	1100.0000	
0096	TOALHA DE PAPEL (BRANCA) FOLHA DUPLA PICOTADA. CONTENDO 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DE 20 X 21,5 CM	PC	16.0000	
0097	TOALHA DE ROSTO-AZUL FELPUDA 100% ALGODÃO NA MEDIDA 0,50X0,80M(DEVERA SER APRESENTADA AMOSTRA NO MOMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES)	UN	122.0000	
0098	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA,COM ELÁSTICO ,TAMANHO ÚNICO ,UNISSEX,PACOTE C/ 100 PEÇAS ,CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER ,COM EXTREMIDADES PLISSADAS ,ATRÁVES DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA ,ELIMINANDO,COM ISSO,TODO E QUALQUER CONTATO MANUAL,GRAMATURA DE 30 GRAMAS	PC	302.0000	
0099	Vassoura de pelo natural 30 cm, com base de madeira resitente, com dimensões mínimas de 27 x 05 cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 05 cm, cumprimento mínimo do cabo de 120 cm.	UN	4.0000	
0100	Vassoura de piaçava comprimento de varredura de 30cm, com cabo de madeira plastificado, tamanho 1,5cm.	UN	110.0000	
0101	Vassoura de Piaçava litografada nº 3, com reforço.	UN	99.0000	
0102	VASSOURA EXTENSIVEL COM ENTRADA DE ÁGUA PLACA SOLAR	UN	50.0000	
0103	Vela para filtro feira em cerâmica microporosa, filtra e retém as partículas sólidas em suspensão na água, deixando-a cristalina.	UN	59.0000	



0.0.	VELA TRIPLA DE PEDRA PARA FILTRO DE BARRO COM CAMADA DE PRATA E CARVÃO	UN	50.0000	

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.
Local e Data, de de 2023.
Assinatura do Proponente



Município de Pedro Teixeira – MG Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/
PREGÃO PRESENCIAL Nº/
Carta de credenciamento; (Fora do envelope)
Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nº para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº/, Pregão Presencial nº/, o qual esta autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nomo da empresa, efetuar lances verbais, desistir e interpor recursos, rubrica documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.
(local), de de 2023.
Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo da Empresa



ANEXOIII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/ PREGÃO PRESENCIAL Nº/
<u>D E C L A R A Ç Ã O</u>
Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal de 1988 e Lei no 9.854/99.
(local), de de 2023.
Assinatura do Representante da Empresa Carimbo da Empresa



Município de Pedro Teixeira – MG Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

ANEXOIV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/
PREGÃO PRESENCIAL Nº/
<u>D E C L A R A Ç Ã O</u>
(Nome da Empresa), CNPJ ou CIC no, sediada no(a)(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo icitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(local), de de 2023.
Assinatura do Representante da Empresa Carimbo da Empresa



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N/ MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA DETENTORA DA ATA:
A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, com endereço na Rua Professor João Lins, nº 447, bairro Alvorada – CEP 36.148-000 - Pedro Teixeira - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.338.228/0001-51, representada pelo Prefeito, Sr. Reinaldo Manoel de Oliveira, portador do CPF, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente CONTRATANTE; e a empresa CNPJ, situada na Rua
, neste ato representado por RG nº, a seguir denominada CONTRATADA , resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o processo licitatório nº, na modalidade Pregão Presencial nº,
nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 1096/2017 e Decreto Federal nº 3.931/2001, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **1.1** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE LIMPEZA** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.
- **1.2** O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº ____/2023, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante toda a vigência desta Ata.
- **1.3** O Detentor da Ata prestará os serviços/produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.
- **1.4** Os serviços/produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações préfixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

1.5 – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata independente de transcrição por serem de pleno conhecimento das partes a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - São Condições Gerais desta ata:

- **2.1.1** Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.
- **2.1.2** O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- **2.1.3** Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.
- **2.1.4** Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- **2.1.5** Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

• Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO

4.1 - A de	espesa co	om a ex	cecução	deste d	contrato	é e	stimada	em R\$,
conforme	descrito	no qu	adro de	Apura	ação do	Pro	ocesso	Licitatório	– Pr	egão
Presencial contratado		_/	, anexo	s nos	autos	e a	propos	ta apreser	ntada	pelo

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

- 2 Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.
- 3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **4 -** As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.
- 5 Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

- **6.1** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n^{o} . 8.666/93.
- **6.2** Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- **6.3** O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.
- **6.4 -** Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.
- **6.5 -** A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

- **6.6** O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.
- **6.7 -** Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.
- **6.8** O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.
- **6.9 -** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.
- **6.10 -** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- **6.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos**, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.
- **6.12** Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.
- **6.13** Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **7.1** A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:
 - 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008 Manutenção atividades da Secretaria de Administração Ficha 118 Fonte 1.550
 - 3.3.90.00.2.08.01.20.122.0003.2.0046 Manutenção Atv. Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Ficha 265 Fonte 1.500
 - 3.3.90.30.00.2.02.01.06.181.0003.2.0012 Convênio com a polícia Militar Ficha 119 Fonte 1.500
 - 3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0012.2.0058 Manutenção das atividades do Cras Ficha 181 Fonte 1.660



TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

- 3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0012.2.0058 Manutenção das atividades do Cras Ficha 180 Fonte 1.500
- 3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0012.2.0058 Manutenção das atividades do Cras Ficha 179 Fonte 1.661
- 3.3.90.30.2.11.01.08.243.0012.2.0062 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar Ficha 185 Fonte 00.01.500
- 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0004.2.0019.1.500.000 Manutenção das atividades do ensino Fundamental Ficha 132 Fonte 1.500
- 3.3.90.30.2.12.01.15.122.0003.2.0063 Manutenção Atividades Da Secretaria de Obras e Transportes Ficha 187 Fonte 1.500

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1.096/2017.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.
- **10.2** Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:
- **10.2.1** advertência por escrito;
- 10.2.2 multa, observados os seguintes limites:
 - a) 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **b)** 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
- **c)** 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.
- **10.2.3** O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- **10.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **10.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- **10.3** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- **10.4** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- **11.1 -** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- **11.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.
- **11.3** Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei no 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- c) judicial, nos termos da legislação vigente.
- **11.2 -** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA</u> ADMINISTRAÇÃO

12.1 - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. ______, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte para Dirimir as questões derivadas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Teixeira, .

Prefeitura Detentora da Ata

Testemunha:



(Representante Legal)

Município de Pedro Teixeira – MG Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/
PREGÃO PRESENCIAL Nº/
Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Envelope de Proposta);
(Nome, razão social, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº/2023, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.
, de de (Local e data)



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	/
PREGÃO PRESENCIAL Nº.	1

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE LIMPEZA** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
0001	Água sanitária, embalagens plásticas 1.000ml. Data de validade estampada no rótulo, com registro no ministério da saúde.	UN	1621.0000	3,82	6.192,22
0002	ÁLCOOL 92,8° INPM,PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA DOMÉSTICA ,ACONDICIONADO EM FRASCO DE 01 LITRO, COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO.	UN	152.0000	8,62	1.310,24
0003	Álcool em gel 70% antisséptico e bactericida para limpeza. Embalagens de 5 litros.	UN	62.0000	40,33	2.500,46
0004	ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500 GRAMAS	VD	6498.0000	8,98	58.352,04
0005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO.	F	2486.0000	14,16	35.201,76
0006	AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO BOM AR, AROMA LAVANDA COM 360 ML.	VD	335.0000	11,38	3.812,30
0007	BALDE DE 15 LITROS	UN	68.0000	20,38	1.385,84
0008	Balde em plástico resistente 12 litros, cor preto.	UN	70.0000	13,62	953,40
0009	Balde para uso domestico de polipropileno, resistente, com capacidade de 20 ltrs com alça na cor preta	UN	50.0000	20,98	1.049,00
0010	Bobina picotada resistente 30cmx40cm rolo com 500un.	UN	6.0000	30,48	182,88
0011	Borrifador/pulverizador 500ml.	UN	5.0000	8,83	44,15
0012	BRILHA ALUMÍNIO DE 500 ML	POT	2.0000	6,22	12,44



Município de Pedro Teixeira – MG Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000. TELEFAX: (32) 3282 – 1109 CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

0013	CAMISOLAS HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO EM GERAL, FECHAMENTO NA FRENTE, TAMANHO ÚNICO TRESPASSADA DE AMARRAR PO DENTRO NA FRENTE. (CORES POSSÍVEIS): BRANCO, AZUL CLARO, VERDE CLARO.	UN	20.0000	38,14	762,80
0014	cesto plastico de lixo 10 l	UN	5.0000	32,53	162,65
0015	Cloro, composição: Hipoclorito de sódio e água, Principio ativo: Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo, mínimo 3,0% a 3,5% p/p, embalagem com 1 (um) litro, contendo a composição, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	1033.0000	3,15	3.253,95
0016	CORDA DE VARAL	UN	12.0000	2,73	32,76
0017	Desinfetante e detergente hospitalar clorado com alta concentração de ativos (4,5% de cloro ativo), formulado à base de hipoclorito de sódio, eficaz contra amplo espectro microbicida, sua alta concentração garante excelente custo por litro, de 5000ml.	GL	1000.0000	57,96	57.960,00
0018	Desinfetante líquido, solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, aroma de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 2 lts. Deverá apresentar amostras no momento da abertura dos envelopes	vdros	1390.0000	8,14	11.314,60
0019	Detergente líquido neutro, composição tenso ativos aniônicos biodegradáveis, aplicação limpeza em geral, embalagem de 500ml, de qualidade igual ou superior ao ipê, limpol ou minuando.	EMB	1814.0000	2,74	4.970,36
0020	DISPENSER/SUPORTE PRA ÁLCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO 800ML	UN	52.0000	30,32	1.576,64
0021	Escova de lavar roupas de madeira com cerdas duras e resistentes	UN	62.0000	3,34	207,08
0022	Escova sanitária para vaso sanitário c/suporte redondo de plástico, cor branca, tamanho aproximado de 37x13cm.	UN	107.0000	17,86	1.911,02
0023	ESFREGÃO P/LAVAGEM DE CARRO, CABO LONGO DE LIGA DE ALUMÍNIO AJUSTÁVEL, CABEÇA ESFREGONA DE MICROFIBRA, FORTE ABSORÇÃO DE ÁGUA, SEM FIAPOS E SEM ESPIRAIS, NÃO ARRANHA TINTA E OUTRAS SUPERFICIES DELICADA.	UN	5.0000	67,46	337,30
0024	Espanador de pena com cabo de madeira revestido em pvc, acabamento em plastico tamanho 25-26cm	UN	44.0000	23,36	1.027,84
0025	ESPONJA DUPLA FACE ,SENDO UMA MACIA (ESPUMA DE POLIURETANO) E OUTRA ABRASIVA (FIBRA SINTÉTICA),PARA LAVAGEM DE PRATOS .PACOTE COM 03 UNIDADES.	PC	638.0000	6,96	4.440,48
0026	Esponja Lã de aço, com fios finissínos, emaranhados, peso mínimo de 60 gramas, saco com 08 unidades, para uso diário para lavar louças	PC	421.0000	3,71	1.561,91



TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

0027	Esponja mágica cor branco, pacote com 3 unidades.	PC	5.0000	14,33	71,65
0028	Filme PVC transparente 45cmx300m.	UN	10.0000	48,12	481,20
0029	filtro refil compátivel purificador libell aqua flex e bebedouros de pressão press ,press baby e prees side	UN	39.0000	40,84	1.592,76
0030	Flanela 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho de 28x38.	UN	744.0000	1,92	1.428,48
0031	Frasco de 500ml p/sabonete líquido fabricado em plástico transparentes. Embalagens ideal p/acondicionar sabonete líquido e álcool em gel.	UN	5.0000	7,19	35,95
0032	FRONHAS VERDES AGUA	UN	30.0000	25,60	768,00
0033	Garrafa spray 500ml.	UN	100.0000	3,69	369,00
0034	Lençol com elástico na cor branca para cama hospitalar descartável.	UN	1000.0000	10,87	10.870,00
0035	LENÇOL SEM ELASTICO PARA MACA VERDE AGUA	UN	30.0000	52,97	1.589,10
0036	Limpador multiuso de 500ml, qualidade igual ou superior ao veja azul.	UN	2274.0000	4,62	10.505,88
0037	Limpa Vidros, tenso ativo aniônico fluorato, lauril ter sulfato de sódio, nonil fenol etoxiladoeter glicólico, alcohol etílico perfume e agua, com validade até 03 anos, cor incolor, acondicionado em plastico, sem gatilho com refil. Determinados pela Anvisa. Embalagem com 500 ml	EMB	247.0000	7,98	1.971,06
0038	lixeira c/ tampa de pedal de 12 litros	UN	20.0000	53,93	1.078,60
0039	lixeira c/ tampa de pedal de 15 litros	UN	2.0000	47,33	94,66
0040	Lixeira c/ tampa de pedal de 30 litros	UN	76.0000	64,00	4.864,00
0041	LIXEIRA DE BANHEIRO 5 LITROS, TAMPA BASCULANTE, MATERIAL DE PLÁSTICO POLIESTIRENO	UN	5.0000	24,60	123,00
0042	Luva de borracha em PVC resistente, tamanho grande, na cor verde/ azul.	PAR	27.0000	6,22	167,94
0043	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, virola no punho, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura de 0,30mm e comprimento de 30cm (aproximadamente) Tamanho M, de qualidade igual ou superior a (Multiuso Slim) A mesma deverá ser aberta no momento da licitação.	UN	1000.0000	86,20	86.200,00
0044	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, virola no punho, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura de 0,30mm e comprimento de 30cm (aproximadamente) Tamanho P, de qualidade igual ou superior a (Multiuso Slim) A mesma deverá ser	UN	1000.0000	85,58	85.580,00



Município de Pedro Teixeira – MG Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000. TELEFAX: (32) 3282 - 1109 CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

	aberta no momento da licitação.				
0045	Luva para limpeza borracha látex 100% natural, resistente, flexivel de acordo com NBR13393, tamanho Grande, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superficie externa antiderrapante cor amarela	PAR	80.0000	6,40	512,00
0046	Luva para limpeza borracha látex 100% natural, resistente, flexivel de acordo com NBR13393, tamanho Médio, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superficie externa antiderrapante cor amarela	PAR	230.0000	6,43	1.478,90
0047	Luva para limpeza borracha látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com NBR13393, tamanho Pequeno, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante cor amarela.	PAR	200.0000	6,66	1.332,00
0048	Luva p/limpeza em microfibra (limpeza de carro e limpeza doméstica).	UN	6.0000	21,29	127,74
0049	Luvas descartáveis, tamanho GRANDE, fabricadas em elastômero termoplástico, termoplástico, possui alta sensibilidade ao fato, livre de pó e látex, antialérgica, impermeável, inodora e atóxica. indicada para operações leves em USO doméstico, veterinário, salões de beleza, clínicas estéticas e cosméticas, empresas alimenticias. Caixa com 100 unidades.	СХ	52.0000	26,67	1.386,84
0050	Luvas descartáveis, tamanho médio, fabricadas em elastômero termoplástico, termoplástico, possui alta sensibilidade ao fato, livre de pó e látex, antialérgica, impermeável, inodora e atóxica. indicada para operações leves em USO doméstico, veterinário, salões de beleza, clínicas estéticas e cosméticas, empresas alimenticias. Caixa com 100 unidades.	сх	62.0000	26,20	1.624,40
0051	Luvas descartáveis, tamanho pequeno, fabricadas em elastômero termoplástico, termoplástico, possui alta sensibilidade ao fato, livre de pó e látex, antialérgica, impermeável, inodora e atóxica. indicada para operações leves em USO doméstico, veterinário, salões de beleza, clínicas estéticas e cosméticas, empresas alimenticias. Caixa com 100 unidades.	СХ	60.0000	26,14	1.568,40
0052	MACACÃO PARA SANEAMENTO COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS TAMANHO GG	UN	5.0000	220,38	1.101,90
0053	Multiuso limpeza pesada.	UN	5084.0000	7,50	38.130,00
0054	PACOTE DE SACO 51X1,10 COM 50 UNIDADES (SACO DE SILAGEM)	PC	30.0000	60,78	1.823,40
0055	PÁ DE LIXO GALVANIZADA C/CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM.	UN	47.0000	10,59	497,73
0056	Palha de aço grossa n°2 pacote com 14 unidades.	PC	110.0000	33,00	3.630,00
0057	PANO DE PRATO DE PRATO MATERIAL DE ALGODÃO ,COMPRIMENTO 60 CM,LARGURA 40	UN	248.0000	5,42	1.344,16



Município de Pedro Teixeira – MG Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000. TELEFAX: (32) 3282 - 1109 CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

	CM, COR BRANCA				
0058	Papel aluminio 45cmx65m	UN	50.0000	43,95	2.197,50
0059	Papel higiênico na cor branco, folha simples, picotado, fardo c/16 Pct c/ 4 unid de 60 mts. (Deverá ser apresentado um pacote de amostra na abertura das propostas).	FARDO	1921.0000	18,28	35.115,88
0060	Papel Toalha com 22,5 x 21,5 pct com 1000 folhas	PC	6012.0000	16,26	97.755,12
0061	Pasta cristal para limpeza, com desengraxante, desengordurante, abrasivo e com sabão de coco, de 500 gr.	POT	1412.0000	8,60	12.143,20
0062	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	EMB	500.0000	6,29	3.145,00
0063	PEDILÚVIO DE BORRACHA 100X80X5CM, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, FRICÇÕES E AGENTES QUÍMICOS, CAPACIDADE DE 28L	UN	5.0000	260,00	1.300,00
0064	Pedra sanitária 25 gramas Lavanda com rede protetora.	UN	280.0000	2,75	770,00
0065	PEDRA SANITÁRIA 40 GRAMAS LAVANDA.	UN	270.0000	3,59	969,30
0066	peneira para limpar piscinas c/cabo	UN	5.0000	62,23	311,15
0067	Porta papel toalha banheiro	UN	20.0000	34,94	698,80
0068	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	DZ	20.0000	3,10	62,00
0069	PULVERIZADOR OU BORRIFADOR TRANSPARENTE 500ML, COM ESPAÇO PARA ESCREVER NO RÓTULO SUA UTILIZAÇÃO OU O PRODUTO QUE ESTÁ DENTRO, LOTE E VALIDADE, USO PARA LIMPEZA EM GERAL, VÁLVULA GATILHO BICO REGULÁVEL.	UN	42.0000	7,93	333,06
0070	Refil de 800ml para uso em dispenser saboneteira, erva doce, apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto. Proporciona maciez e suavidade. Deverá possuir PH neutro. Para uso em qualquer ambiente. Propriedades: - PH 100%: 5,5-6,0; - Aparencia e Odor: Liquido perolado, perfumado; - Densidade: 1,340 -1,360 g/cm³; - Vsicosidade: 1,0-1,5 CP's; - Solubilidade na água: 100%; - Diluição: Pronto para usar. Sem diluir Volátil: Fragrância Volátil; - Dimensões: 9,2x9,1x12,3cm	UN	1005.0000	7,58	7.617,90
0071	Refil de Papel Toalha com 22,5 x 21,5 pacote com 1000 folhas.	PC	25.0000	29,90	747,50
0072	Refil mop giratório universal, kit com 3 unidades.	UN	2.0000	35,72	71,44
0073	Rodo de plástico 60cm	UN	70.0000	13,63	954,10
0074	Rodo de plastico nº 40	UN	52.0000	7,87	409,24
0075	Rodo mop giratório com cesto grande inox, balde de	UN	2.0000	154,39	308,78



Município de Pedro Teixeira – MG Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000. TELEFAX: (32) 3282 - 1109 CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

	131.				
0076	Rodo para passar cera liquida com espessura mínima de 30 cm, cabo de madeira de no minimo 120 cm.	UN	1.0000	12,25	12,25
0077	SABÃO EM BARRA, SAIS+ÁCIDO GRAXO, CADA QUILO COM 05 BARRAS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPÊ, MINUANO OU LIMPOL. (DEVERÁ SER APRESENTADO UM PACOTE DE AMOSTRA NA ABERTURA DAS PROPOSTAS)	KG	101.0000	17,50	1.767,50
0078	Sabão em pó, aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos alvejante, biodegradável, caixa de 1kg. De qualidade igual ou superior Omo, Ypê ou Ariel. (Deverá ser apresentado amostra na abertura das propostas).	сх	746.0000	10,91	8.138,86
0079	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS	VD	25.0000	23,67	591,75
0800	Sabonete líquido erva doce de 01 litro concentrado	VD	782.0000	14,95	11.690,90
0081	Saco algodão para limpeza de chão 100% algodão alvejado duplo, medida minimo 45x74cm	UN	448.0000	4,98	2.231,04
0082	Saco de lixo 100ml, reforçado, pacote com 100 unidades.	PC	610.0000	58,28	35.550,80
0083	Saco de lixo 15l, reforçado, pacote com 100 unidades.	PC	222.0000	22,41	4.975,02
0084	Saco de lixo 240 litros preto resistente. Pacote 100 unidades.	PC	50.0000	234,80	11.740,00
0085	Saco de Lixo 30L, reforçado PACOTE COM 100 UNIDADES. Deverá apresentar amostra no momento da abertura dos envelopes.	PC	280.0000	39,61	11.090,80
0086	Saco de lixo 40l, reforçado, pacote com 100 unidades.	PC	220.0000	47,45	10.439,00
0087	Saco de Lixo 60L, reforçado PACOTE COM 100 UNIDADES. Deverá apresentar amostra no momento da abertura dos envelopes.	PC	915.0000	55,15	50.462,25
0088	saco de lixo hospitalar de 50lts .pct com 100 unidades	PC	300.0000	39,87	11.961,00
0089	Sacolas plásticas branca reciclada reforçada 30x40	KG	5.0000	47,91	239,55
0090	Sacolas plásticas branca reciclada reforçada 40x50	KG	5.0000	79,57	397,85
0091	SILICONE LIQUIDO PARA PAINEIS DE VEICULOS, PARA CHOQUES, FRISOS LATERAIS, ENTRE OUTROS VIDEO COM 100 ML/70G	VD	12.0000	8,68	104,16
0092	SODA CÁUSTICA 400 GRAMAS	UN	85.0000	15,17	1.289,45
0093	SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BANHEIRO/ESCRITÓRIO MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL INSTALAÇÃO E ABASTECIMENTO SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE, PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3	UN	62.0000	39,80	2.467,60



Município de Pedro Teixeira - MG Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000. TELEFAX: (32) 3282 – 1109 CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

	DOBRASVISOR PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO, EVITANDO FURTO DE PAPEL, ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES(AXLXP)320x250x130mm.				
0094	Tapete de entrada em material sintético, com a superficie em pelos artificiais e parte inferior em borracha. Tapete de boa resistencia ao desgaste. A superficie deve ser isenta de defeitos, bem como emendas, falhas, sulcos, furos, fendas, protuberâncias e qualquer outra irregularidade que possa ser constatada. Em cores escuras (marron/preto/ caramelo). Tamanho de 40x60	UN	49.0000	24,91	1.220,59
0095	Toalha de papel 20x21cm, PCT com 1000 unidades. Cor branco.	PC	1100.0000	19,82	21.802,00
0096	TOALHA DE PAPEL (BRANCA) FOLHA DUPLA PICOTADA. CONTENDO 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DE 20 X 21,5 CM	PC	16.0000	8,93	142,88
0097	TOALHA DE ROSTO-AZUL FELPUDA 100% ALGODÃO NA MEDIDA 0,50X0,80M(DEVERA SER APRESENTADA AMOSTRA NO MOMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES)	UN	122.0000	17,28	2.108,16
0098	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA,COM ELÁSTICO ,TAMANHO ÚNICO ,UNISSEX,PACOTE C/ 100 PEÇAS ,CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER ,COM EXTREMIDADES PLISSADAS ,ATRÁVES DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA ,ELIMINANDO,COM ISSO,TODO E QUALQUER CONTATO MANUAL,GRAMATURA DE 30 GRAMAS	PC	302.0000	14,87	4.490,74
0099	Vassoura de pelo natural 30 cm, com base de madeira resitente, com dimensões mínimas de 27 x 05 cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 05 cm, cumprimento mínimo do cabo de 120 cm.	UN	4.0000	13,66	54,64
0100	Vassoura de piaçava comprimento de varredura de 30cm, com cabo de madeira plastificado, tamanho 1,5cm.	UN	110.0000	11,78	1.295,80
0101	Vassoura de Piaçava litografada nº 3, com reforço.	UN	99.0000	13,56	1.342,44
0102	VASSOURA EXTENSIVEL COM ENTRADA DE ÁGUA PLACA SOLAR	UN	50.0000	164,91	8.245,50
0103	Vela para filtro feira em cerâmica microporosa, filtra e retém as partículas sólidas em suspensão na água, deixando-a cristalina.	UN	59.0000	9,64	568,76
0104	VELA TRIPLA DE PEDRA PARA FILTRO DE BARRO COM CAMADA DE PRATA E CARVÃO	UN	50.0000	30,44	1.522,00

2) JUSTIFICATIVA:



CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

Anexo no processo

3)UNIDADE FISCALIZADORA:

Departamento Municipais Solicitantes.

4) ADJUDICAÇÃO:

POR ITEM.

5) DAS RESPONSABILIDADES: 5.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

5.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- •O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- •O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

6) DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO:

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

- **6.1** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação é as secretarias solicitantes, observados os artigos 67 a 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **6.2 -** A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3 A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.
- **6.4 -** Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.
- **6.5** Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- **6.6** Os serviços prestados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- **6.7** Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- **6.8** Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.



TELEFAX: (32) 3282 – 1109 CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

7) PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1096/2017, alterado pelo Decreto 1306/2017.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008 Manutenção atividades da Secretaria de Administração Ficha 118 Fonte 1.550
- 3.3.90.00.2.08.01.20.122.0003.2.0046 Manutenção Atv. Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Ficha 265 Fonte 1.500
- 3.3.90.30.00.2.02.01.06.181.0003.2.0012 Convênio com a polícia Militar Ficha 119 Fonte 1.500
- 3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0012.2.0058 Manutenção das atividades do Cras Ficha 181 Fonte 1.660
- 3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0012.2.0058 Manutenção das atividades do Cras Ficha 180 Fonte 1.500
- 3.3.90.30.00.2.09.01.08.244.0012.2.0058 Manutenção das atividades do Cras Ficha 179 Fonte 1.661
- 3.3.90.30.2.11.01.08.243.0012.2.0062 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar Ficha 185 Fonte 00.01.500
- 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0004.2.0019.1.500.000 Manutenção das atividades do ensino Fundamental Ficha 132 Fonte 1.500
- 3.3.90.30.2.12.01.15.122.0003.2.0063 Manutenção Atividades Da Secretaria de Obras e Transportes Ficha 187 Fonte 1.500

Aprovo o presente termo de referência em/	
Prefeito Municipal	



TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

	AN	EXO VIII							
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/									
PREGÃO F	PRESEI	NCIAL Nº	/						
DECLARAÇÃ	O AUS	ÊNCIA D	E PARENT	ESCO					
Eu, (nome completo pess pela e CPF nº, pessoa jurídica), inscrita no CN para os devidos fins que Eu e m ou afim, até 3º grau, com Pro atualmente no Município de Ped	Repres PJ sob eus Só efeito,	sentante l o nº cios não p Vice-Prefe	legal da _ ,DECLAF ossuímos	(nome RO, sob as parentesco	e completo da penas da Lei consanguíneo				
	,	_ de		de					
cidade	dia		mês		ano				
Assinatura, qualificação e cariml (Representante Legal)	bo								